



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Divisão de Planejamento e Estrutura Educacional (DPEE)
Divisão de Ensino (DE)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 - SEMED/DPEE/DE

Dispõe sobre os procedimentos para desfazimento de livros didáticos irrecuperáveis ou inservíveis do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, no âmbito das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Morretes/PR.

A **Secretária Municipal de Educação**, Sr.^a Adriana Assumpção, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 70, de 04 de abril de 2025, e demais disposições legais aplicáveis, e;

CONSIDERANDO o disposto no Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.099/2017;

CONSIDERANDO as Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE relativas ao PNLD;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir isonomia, transparência, publicidade e responsabilidade socioambiental nos procedimentos de desfazimento de livros didáticos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2017 – SEED/SUDE/DILOG

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o desfazimento de livros didáticos irrecuperáveis ou inservíveis do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, no âmbito das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Morretes, Estado do Paraná.

Art. 2º Decorrido o ciclo de atendimento do PNLD, os livros didáticos poderão:
I – permanecer de posse do estudante;
II – integrar o acervo da unidade escolar;



III – ser destinados à doação, reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE DESFAZIMENTO

Art. 4º Cada instituição de ensino deverá constituir Comissão de Desfazimento de Livros Didáticos, composta, preferencialmente, por:

- I – Diretor(a) da unidade escolar;
- II – representante da equipe pedagógica;
- III – representante do Conselho Escolar;
- IV – representante da APMF ou órgão equivalente.

Art. 5º Compete à Comissão:

- I – realizar levantamento quantitativo dos livros;
- II – classificar os materiais como reutilizáveis, irrecuperáveis ou inservíveis;
- III – registrar os procedimentos em ata;
- IV – definir a destinação adequada dos materiais;
- V – assegurar a transparência e publicidade dos atos praticados.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º O desfazimento deverá observar as seguintes etapas:

- I – conferência do acervo;
- II – separação dos livros conforme sua condição;
- III – elaboração de listagem contendo:
 - a) título da obra;
 - b) ano do PNLD;
 - c) quantidade;
 - d) condição do material;
 - e) destinação final;

- IV – lavratura de ata da Comissão;
- V – arquivamento da documentação na unidade escolar.

Art. 7º É vedado o descarte de livros didáticos cujo ciclo de atendimento ainda esteja vigente, salvo nos casos de comprovada inutilização do material.

Art. 8º Os livros considerados reutilizáveis poderão ser destinados:

- I – aos estudantes;
- II – às bibliotecas escolares;
- III – a projetos pedagógicos;
- IV – à doação para instituições públicas ou entidades sem fins lucrativos.

Art. 9º Os livros irrecuperáveis ou inservíveis deverão ter destinação ambientalmente adequada, preferencialmente mediante:

- I – reciclagem;
- II – coleta seletiva;



III – programas de sustentabilidade ambiental.

Art. 10 Nos anos eleitorais, os procedimentos de desfazimento de livros didáticos deverão observar as disposições da Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas eleitorais aplicáveis, especialmente quanto à vedação de distribuição gratuita de bens pela Administração Pública no período legalmente restrito.

CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 11 Toda ação de desfazimento deverá ser devidamente documentada, contendo:

- I – ata da Comissão;
- II – listagem dos livros;
- III – registros fotográficos, quando possível;
- IV – comprovante de recolhimento ou destinação final, quando houver.

Art. 12 A documentação deverá permanecer arquivada na unidade escolar pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, disponível para consulta dos órgãos de controle.

Parágrafo único. A unidade escolar deverá encaminhar cópia da ata e da relação dos livros objeto de desfazimento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para fins de publicação no sítio eletrônico oficial do Município, na aba destinada à Educação, em observância aos princípios da publicidade e transparência administrativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares para execução desta Instrução Normativa.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 03 de junho de 2026.

Adriana Assumpção
Secretária Municipal de Educação

*Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/06/2026. Edição 3543*



ANEXO I

MODELO DE ATA DE DESFAZIMENTO

ATA DE DESFAZIMENTO Nº ____/202__

No dia _____ do mês de _____ de _____, reuniram-se os membros da Comissão de Desfazimento de Livros Didáticos da Escola da Escola Municipal

_____, Morretes/PR, para análise e deliberação acerca da destinação dos livros didáticos do PNLD que estavam fora do ciclo de atendimento do FNDE, de acordo com as orientações da Instrução Normativa nº 001/2017 – SEED/SUDE/DILOG e da Instrução Normativa nº 001/2026 – SEMED/DPEE/DE, (o documento encontra-se disponível no link: https://www.morretes.pr.gov.br/pagina/1000_atos-normativos.html).

De acordo com as orientações da Instrução Normativa nº xxxxx/2026 – SEMED/DPEE/DE, este desfazimento ocorreu em um ano não-eleitoral. Dentre as formas de descarte autorizadas pela legislação supracitada, a opção adotada pela escola para este desfazimento foi:

- () doação
- () reutilização pedagógica
- () reciclagem
- () descarte ambientalmente adequado

Nada mais havendo, lavra-se a presente ata.

Data.

(assinaturas)
Diretor(a)

Equipe Pedagógica

Conselho Escolar

APMF/Representante



ANEXO II

MODELO DE RELAÇÃO DE LIVROS

Passaram pelo processo de desfazimento desta ata os livros listados no quadro abaixo:

TÍTULO	DISCIPLINA	ANO/SÉRIE	QUANTIDADE